



LEI MUNICIPAL N° 040/99

Autoriza o executivo abrir no orçamento vigente crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, respaldado no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento vigente.

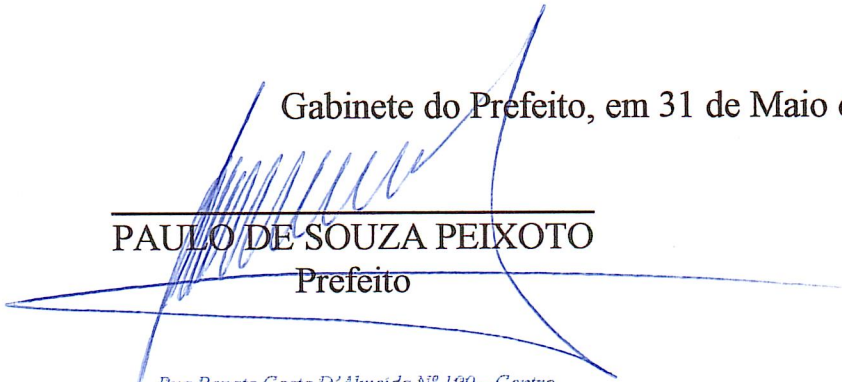
Art. 2º- O crédito especial autorizado no artigo anterior, será financiado pela a disponibilidade de recursos oriundos do Ministério da Cultura.

Art. 3º- Destina-se o referido crédito, para implantação de Biblioteca Pública Municipal.

Art. 4º- O Executivo através de decreto abrirá o crédito aqui autorizado.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 1999.



PAULO DE SOUZA PEIXOTO
Prefeito

Rua Renato Costa D'Almeida N° 100 - Centro
Cantá-RR CEP: 69.390-000
Telefax (095) 691-1977 CGC. 01.612.682/0001/56